



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETA DE LIXO Nº 101/2023, FIRMADO EM 19 DE ABRIL DE 2023.**

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **Bibi Peretto Transp. Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cecília Zanatta Piaia, nº 1000, centro, na cidade de Vista Alegre/RS, inscrição no CNPJ sob o nº **07.438.865/0001-83**, representada neste ato por Sr. Ademir Peretto, portador do CPF nº 460.139.110-53 e da Cédula de Identidade nº 9032492168 SSP/PC - RS, residente e domiciliado na Rua Cecília Zanatta Piaia, nº 100, centro, na cidade de Vista Alegre/RS, de ora em diante designada **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 101/2023 de prestação de serviços de coleta e transporte do lixo sólido urbano e doméstico para o Município de Rodeio Bonito - RS, nas cláusulas e condições que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** É prorrogado de 19 de abril de 2024 até 18 de abril de 2025 o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de coleta e transporte do lixo sólido urbano e doméstico nº 101/2023 firmado em 19 de abril de 2023, nos termos da cláusula terceira do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:** Em conformidade com a cláusula oitava do contrato original firmado em 19 de abril de 2023, é reajustado o valor mensal da prestação dos serviços conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de abril de 2023 a março de 2024, fixado em 3,9256%, passando o valor mensal de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) para R\$22.863,00 (vinte e dois mil e oitocentos e sessenta e três reais), a contar de 19 de abril de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 02 de abril de 2018, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 19 de abril de 2024.

**Paulo Duarte**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Bibi Peretto Transp. Ltda**  
CNPJ: 07.438.865/0001-83  
Contratada



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000  
Fone:55 3798 1155  
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br  
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

**TESTEMUNHAS:** 1a \_\_\_\_\_ 2a \_\_\_\_\_

**De acordo em data supra**  
**Assessoria Jurídica**  
**OAB/RS100.531**